



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

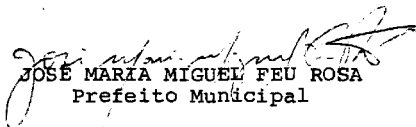
LEI Nº 720/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faz saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DECLARADO de Entidade de Utilidade Pública, o PROGRAMA DE AMPARO A INFÂNCIA " PAI ", da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, da Igreja Católica Apóstolica Independente ' Vicariatura do Espírito Santo, localizada em Parque Residencial "Vila D'Andrea" Carapina - Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 17 de julho de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal